



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO

Nº DO PROTOCOLO

00399/2023

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):

Lindomar da Costa Candido

ENDEREÇO: Rua Sit. Felix Amaro, Nº 496 – São José da Mata

Campina Grande-PB/CEP: 58.441-000

TELEFONE: (83) 98761-6270 98653-1514

E-MAIL: lindinhomotoso1@gmail.com

EST. CIVIL:

Casado

NATURALIDADE:

Esperança-PB

PROFISSÃO:

Agricultor

Nº IDENTIDADE:

2854717 SSP-PB

Nº CNPJ OU CPF:

046.057.714-09

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

1.0005.120.01.0080.0000.9

Sequencial: 1038125.2

ATIVIDADE:

REQUER de V. Ex que se digne  
conceder-lhe

Solicito alteração cadastral (mudança de proprietária/responsável), conforme documentação em anexo.

DATA: 09/03/2023

ASSINATURA DO REQUERENTE

✗ LINDOMAR DA COSTA CANDIDO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PB**

NOME  
**LINDOMAR DA COSTA CANDIDO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 2854717 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO  
 046.057.714-09 27/07/1983

RELAÇÃO  
**LUIZ CANDIDO**  
**GENOVEVA DA COSTA CANDIDO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
  **AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**03917574125 23/07/2031 28/08/2006**

OBSERVAÇÕES

*Lindomar da Costa Candido*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**CAMPINA GRANDE, PB 27/07/2021**

71580049134  
 PB043207308

**PARAÍBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1855303414

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1855303414

**energisa** DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
 Av. Dep. Raimundo Asfora, 4799 - BR 230 - KM 198 - Três Irmãs  
 Campina Grande / PB - CEP 58423-700  
 CNPJ 08.826.696/0001-95 Insc. Est. 16.003.839-1

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

MARCIA LOURENCO BARBOSA

SIT FELIX AMARO, 498 / A - ÁREA RURAL  
 S. JOSÉ DA MATA CAMPINA GRANDE / PB CEP 58441000 (AG 401)  
 ROTEIRO B - 405 - 518 - 1000

CÓDIGO DO CLIENTE  
**4/176894-4**

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**00000768296**

C.P.F. N.P.J.R.A.N. 045 653 404-02

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR  
**Fev / 2023 22/02/2023 R\$ 143,74**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Carapina Grande-PB. CEP 58.441.000. Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca perante mim Tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, e declaram sob as penas da lei que seus estados civis continuam inalterados até a presente data, do que dou fé. Que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. E, assim, pelo(a) Outorgante(s) Vendedor(a)(s), me foi dito que é legítimo(a) proprietário(a) e possuidor(a) do imóvel descrito, e que **VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador (a)(es)(as) o imóvel com as seguintes características Lote de terreno sob nº "16" da quadra "H" situado no loteamento denominado "MORADA DO SOL-II", nesta cidade de Lucena -PB. Medindo 08m00 de frente e fundos por 20m00 de comprimento de ambos os lados. Limitando-se pela frente com a Rua Projetada, lado direito com o lote 15, lado esquerdo com o lote 17 e fundos com lote 13: Com seus limite conhecidos e respeitados.** Devidamente registrado no Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, objeto da matrícula, 1.717 em data de 04.03.2010; - II. DO TITULO AQUISITIVO -. O referido imóvel foi havido pelos vendedores conforme descrição minuciosa contida na matrícula nº 1.717. - III DO CADASTRO IMÓBILIARIO - Cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, Inscrição Municipal atual sob o número 1.0005.120.01.0080.0000.9, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial. - IV - DA VENDA - Que possuindo então O(S) OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) o referido imóvel, pela presente escritura e na melhor forma de direito. Sendo que o referido imóvel foi vendido pelo a(o) Outorgante Vendedor pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 27.000.00(vinte sete mil reais), conforme Contrato Particular de Compra e Venda, firmado entre as partes em data de 21/05/2022, pago à vista, através de transferência bancária, em moeda corrente e legal do país, da qual contou e achou exata - V- DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE - em decorrência da venda acima realizada, e na quitação do preço ofertado, o(s) outorgante(s) vendedor(es) transmitem ao(a) outorgado(a) comprador(a) toda posse, domínio, direitos e ações que tinham e vinham exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da lei. VI. DAS DECLARAÇÕES DO(S) VENDEDOR(ES) - declara(m) o(s) Outorgante(s) vendedor(es), sob as penas da lei, que : a) **não estão inclusos na condição de pessoas politicamente exposta;** b) é proprietário do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais; C) não possui em tramite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais negativa de ônus, arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de todo a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentaria, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, nada existindo que possa

VÁLIDO EM TODA A TERRITÓRIA NACIONAL, QUALQUER APLICAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 325845

Cartório do Registro Civil  
Tabelionato Cunha dos Santos  
Iraci Cunha dos Santos  
Oficial e Tabeliã  
Rua: São José, 474 Fagundes  
Lucena



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrumentalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça Federal; d) aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leu e compreendeu todas as cláusulas e condições aqui previstos. VII. DA DECLARAÇÃO DO(a)(S) COMPRADOR(a)(S) - declara(m) o(s) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)(ES), sob as penas da lei: a) **não está incluso na condição de pessoas politicamente expostas**; b) são exclusivamente responsáveis pela transferência cadastral junto aos órgãos públicos competentes, sob pena de perdas e danos; c) aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições aqui previstas. VIII. DA CERTIDÃO DE REGISTRO E ONUS REAIS - foi a apresentada a certidão de registro e ônus reais, com prazo de validade de 30 (trinta dias), expedida pelo Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, na qual consta a INEXISTÊNCIA de Ônus Reais, de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade do outorgante vendedor, a qual fica arquivada nestas Notas; IX. DO RELATÓRIO DE CONSULTA À BASE DE DADOS DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - foi realizada a busca na presente data junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome do(s) Outorgante(s) Vendedor(s), que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Indisponibilidade com resultado negativo, **CÓDIGO HASH: 3d94. 015b. bee1. 34e1. 7fce.cbfc.9263.29fb.8f9c.3e30**, em 23/05/2022.- X DOS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS, foram apresentados pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(s): **Certidão Negativa Imobiliária, sob o nº00691**, emitida em data de 23/05/2022, em nome do(s) outorgante(s), expedida pela Secretaria da Receita Municipal de Lucena-PB, assinada pelo fiscal de tributo b) O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) expressamente sob as penas da lei, não estar(em) vinculado(s) as exigências das Leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 10, V,§ 2o, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal; c) As partes foram cientificadas sobre a possibilidade de obtenção e de dispensa das certidões dos distribuidores judiciais do vendedor constante dos itens seguintes, nos termos do art. 160 §3º do Provimento 260/CGJ/2013; contudo, por segurança jurídica, optaram pela sua apresentação: **Certidão Trabalhista: Certidão nº: 16199246/2022 Expedição: 21/05/2022, às 16:06:56 Validade: 17/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Certidão nº: 16199449/2022 Expedição: 21/05/2022, às 16:09:08 Validade: 17/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição;** expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, a aceitação da referida certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Tribunal Superior do Trabalho, Via Internet no endereço eletrônico: (<http://www.tst.jus.br>), Certidão nº: 15449321/2022 Expedição: 14/05/2022, às 11:26:36 Validade: 10/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. emitida de acordo com o art. 642 A da CLT em nome do(s) vendedor(s); - **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, Emitida às 16:03:30 do dia 21/05/2022. Válida até 17/11/2022. Código de controle da certidão: 9F01.9BD6.225F.E68, Código de controle sob nº 0160. 216E. E7C0. E15F. Emitida às 15:59:41 do dia 21/05/2022. Válida até 17/11/2022. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento, a aceitação da referida certidão está condicionada

VÁLIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS DO BRASIL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 325844 C

Cartório do Registro  
Tabelionato de Iraci Cunha dos Santos  
Iraci Cunha dos Santos  
Oficial e Tabelião  
Rua: São José, 174 Fagundes  
Lucena  
Pernambuco - CEP: 55022-1286 - Fone: 3333-9886-1200



à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços eletrônicos: <http://rfb.gov.br> ou [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br), em nome do Outorgante Vendedor. - XI - DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTO INCIDENTES - que foi recolhido o seguinte **Imposto: DAM - ITBI - Processo nº.** pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 819,00(oitocentos e dezenove reais), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 27.300,00(vinte e sete mil e trezentos reais), alíquota de 3,0%(três por cento), recolhidos, conforme Certidão de Quitação sob nº., com código de validação sob nº. emitida em referente ao imóvel objeto da matrícula nº. 1717, assinado pelo Secretário de Receita da Prefeitura Municipal de Lucena-PB; - XII - Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº. 13709/18), as partes declaram ainda: a) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; b) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, CRI, e similares, por imposição normativa e legal; c) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula do referido imóvel, d) As Partes foram cientificadas pelo Tabelião que por força de Lei(s) e/ou ato(s) normativo(s), bem como da própria natureza do Serviço Notarial seus dados pessoais serão recolhidos e tratados - XIII - **DO REGISTRO** - Pelo(s) Outorgante(s) e pelo(a)(s) Outorgado(a)(s) me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade SOMENTE se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato - XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - todos os documentos aqui noticiados estão dispensados de sua transcrição nesta Escritura, ficando os mesmos arquivado nestas notas, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do decreto-Lei nº 7.433, de 18/12/1985. **EMITIDA A "D.O.I"** -Declaração sobre Operações Imobiliárias - à Secretaria da Receita Federal, conforme instrução Normativa vigente, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública (ass). Anicèia Leite Sampaio Santos e seu esposo Jorge Flávio Silva Santos. Lindomar da Costa Cândido e Márcia Lourenço Barbosa Candido. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 493,50; FEPJ: R\$ 90,80; MP: R\$ 7,90; FARPEN: R\$ 67,93, ISS: R\$ 24,67. Selo Digital: AMC37990-DV0J, consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br)

Cartório do Registro CIVIL e  
Tabelionato Cunha dos Santos  
Iraci Cunha dos Santos  
Oficial e Tabeliã  
Rua: São José, 474 Fagundes  
Lucena  
Tel: 83 - 3293-1286 - 98884-1200

**RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES - LUCENA-PB. TEL. 3293.1286 e 988841200 -**  
9914.9332.cartoriofagundes@hotmail.com



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

Distrito de Fagundes – Lucena-PB

Oficiala e Tabeliã: Iraci Cunha dos Santos

Rua São José, s/n, Fone: (83) 3293.1286/ 988841200

Email: cartórioafagundes@hotmail.com

*Iraci*

## ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO

Livro: 66

Folha(s): 188/188V

IRACI CUNHA DOS SANTOS

Tabeliã

ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO, que fazem e assinam: de um lado como OUTORGANTE(S): ANICÉIA LEITE SAMPAIO SANTOS, e seu esposo JORGE FLÁVIO SILVA SANTOS; E DE OUTRO LADO OUTORGADOS COMPRADORES: LINDOMAR DA COSTA CÂNDIDO na forma abaixo como se declaram.

SAIBAM todos quantos esta ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO, virem que aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Lucena, Estado Paraíba, Rua São José, s/n, Bairro Distrito de Fagundes, em minha serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, em aditamento de Ofício à ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada nestas Notas, no livro E-65, folhas 198/199/200, em data de 23/05/2022, ainda não registrada no competente Ofício de Registro de Imóveis deste Município de Lucena-PB, em que figuram de um lado como OUTORGANTES VENDEDORES:, ANICÉIA LEITE SAMPAIO SANTOS, inscrita no CPF sob nº. 034.328.374-37 e seu esposo JORGE FLÁVIO SILVA SANTOS; inscrito no CPF sob nº.030.167.414-07. E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADOS COMPRADORES: LINDOMAR DA COSTA CÂNDIDO, inscrito sob CPF de nº 046.057.714-09 e sua esposa MARCIA LOURENÇO BARBOSA CÂNDIDO, inscrita sob CPF de nº 045.653.404-02, todos devidamente qualificados no Instrumento ora aditado, em virtude de evidente erro material, para fazer constar que foram apresentados pelos Outorgantes Vendedores e pelos Compradores os seguintes documentos: a) DAM – ITBI – Processo nº. 100172.22.9, pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 819,00( oitocentos e dezenove reais), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 27.300,00( vinte e sete mil e trezentos reais), alíquota de 3,0%(três por cento), recolhido em 22/08/2022, conforme Certidão de Quitação sob nº.000.312, com código de validação sob nº. WOZV80125, emitida em 30/08/2022, b) Certidão Negativa de Débito Municipal sob nº. 000691 emitida em data de 31/08/2022, inscrição Imobiliária 1.0005 .120. 01. 0080. 0000.9., emitida Via Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br>, assinada pelo Secretário da Receita da Prefeitura Municipal de Lucena-PB, a qual fica arquivada nestas Notas. b) conforme Certidão de ÔNUS REAIS: foi apresentada a certidão de registro de imóveis e de ônus reais, datada de 06/09/2022, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, expedida pelo Serviço Notarial e Registral de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, na qual consta a INEXISTÊNCIA de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade dos outorgantes vendedores, a qual fica arquivada nestas notas pelo que faço o presente ADITAMENTO, que passa a fazer parte integrante do presente documento para dar cumprimento a

Cartório de Registro de Imóveis  
Tabelionato Iraci Cunha dos Santos

Iraci Cunha dos Santos

Oficiala e Tabeliã

Rua: São José, 174 Fagundes

Lucena

Tel: 83 - 3293-1286 - 98884-1200

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. NÃO TEM VALIDADE ESTE DOCUMENTO

Nº 325759 C

original. Dou fé. ficando a mesma aditada e ratificada em todas suas demais condições para produzir seus efeitos legais e de direito, do que dou fé. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública (ass). Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Isenta de Emolumentos: Selo Digital: AMJ22708-D7YY. Consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br).



Cartório do Registro Civil e Tabelionato Cunha dos Santos  
Iraci Cunha dos Santos  
Ofício Tabeliã  
Rua. São José, 474 - Fagundes - Lucena - PB  
Fone: (33) 3293-1286 / 98884-1200

SANDRA BARROS NOGUEIRA  
Escrivente Autorizada  
CPF 856.562.834-15

SERV. NOT. REGIST. DE LUCENA. Tab. Patrícia  
R. Américo Falcão, 931, Centro-CEP 59315-006 Fone: (83) 99313-2282

**REGISTRO DE IMOVEIS 2022-001059**

Apresentado e protocolado no Livro 1 nº 4  
nº 9722 e registrado no Livro 2 na Matrícula  
1717 sob nº R -005. Lucena - PB. 18/10/2022

ENOL: R\$246,77 FEPJ: R\$45,41 FARPEN: R\$67,83 ISS: R\$8,00

**SELO DIGITAL: AP027521-G213**

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Sandra Barros Nogueira*

SANDRA BARROS NOGUEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES – LUCENA-PB. TEL. (83) 3293.1286 e 988841200 –  
9914.9332 - [cartoriofagundes@hotmail.com](mailto:cartoriofagundes@hotmail.com)

 <b>Prefeitura Municipal de Lucena</b> <b>Secretaria de Receita Municipal</b>		DATA DA EMISSÃO 26/12/2022
INSCRIÇÃO 1.0005.120.01.0080.0000.9		SEQUENCIAL 10381252
NOME DO CONTRIBUINTE ANICIBIA LEITE SAMPAIO SANTOS		CPF/CNPJ 034.328.374-37
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RUA PROJETADA, S/N, FAGUNDES Cep 58315-000 Lot MORADA DO SOL II Quadra H Lote 16		
<b>VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)</b>		
ÁREA TERRENO(M2) 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA(AC) (M2)	Referências do Loteamento 358 MORADA DO SOL II
NATUREZA TERRITORIAL	VENC ÚNICA COM DESCONTO 28/02/2023	IPTU 2023 73,7
Taxa de Coleta de Resíduos (TCR 2023) 37,49	Taxa de Expediente 0,00	Total sem Desconto 111,2

Caro Contribuinte, como vai?

A Prefeitura Municipal de Lucena está encaminhando para você o boleto de pagamento do seu Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício 2023 com Taxa de Recolhimento de Resíduos (TCR) incluída no mesmo documento.

Este carnê de pagamento inclui duas possibilidades de quitação: A primeira opção, com IPTU/TCR em cota única e desconto de 15% (quinze por cento), com vencimento no dia 28/02/2023, utilizando o primeiro código de barras. A segunda opção, com o IPTU/TCR parcelado e sem desconto, em até 2 (duas) vezes, com vencimentos a partir de 28/02/2023 utilizando do segundo código de barras em diante.

Além de poder pagar este boleto no Banco do Brasil, na Caixa Econômica e nas Lotéricas da Caixa, você também poderá quitá-lo em cota única via Pix, utilizando o QR code impresso.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
ARRECADACAO DE CONVENIO

27/01/2023 12:01:58  
DATA DE EFETIVACAO: 27/01/2023  
CONVENIO: 000695432  
OPERADOR: dantas

REPRESENTACAO NUMERICA  
81650000004 945724542028  
302282022029 064520000007

CONVENIO: PM DE LUCENA-PB 27/01/2023  
PAGTO.EFETUADO EM:

VALOR: 94,57

COD.OPERACAO: 00036334

TRANSACAO EFETIVADA OK

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI  
É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações,  
reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou  
de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.120.01.0080.0000.9	Sequencial:	1038125.2		
Inscrição Anterior:	05120008000000 - 38125	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	RUA PROJETADA, S/N Lot MORADA DO SOL II Quadra H Lote 16 - FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	ANICEIA LEITE SAMPAIO SANTOS				
CPF/CNPJ:	034.328.374-37	E-mail:			
End. Correspondência:	SÍTIO FELIX AMARO, 330 - SÃO JOSE DA MATA - CAMPINA GRANDE/PB - Cep: 58441-000 - BRASIL				
Testada Principal:	8,00	Profundidade Principal:	20,00	Área do Terreno:	0,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	0,00
Água:	NÃO	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	NÃO	Iluminação Pública:	NAO	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	27/05/2013	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:		Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	4.918,17	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	4.918,17
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	73,77



# RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

## Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00399/2023	LINDOMAR DA COSTA CANDIDO	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	09/03/2023 10:26:09